

Projeto de Lei Nº 095/2022 - de 27 de Abril de 2022

LEI Nº 1386
de 11 de 15 de 2022
CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

Dispõe sobre a abertura Créditos Suplementares com os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

A Câmara Municipal de Barra Longa MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Barra Longa/MG, com a fonte de recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de cada fonte de recursos vinculados ou não vinculados, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000 conforme discriminação a seguir:

FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
00; 01 e 02 - Recurso Próprio	R\$ 1.766.758,38
06 - Transferências De Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	R\$ 291.014,72
08 - Compensação Financeira Recurso Minerais (CFEM)	R\$ 16.082,21
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 13.112,57
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 22.959,77
24 - Transferências de Convênios outros não relacionados a educação/saúde e nem a assist. social	R\$ 233.465,31
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	R\$294.120,43
43 - Transferências de recurso FNDE ref. ao Progr. Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 10.583,28
44 - Transferências de recurso FNDE ref. ao Progr. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 385,88
45 - Transferências de recurso FNDE ref. ao Progr. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 41.771,02
46 - Outras Transferências de recursos do FNDE	R\$ 4.442,62
47 - Transferência do Salário Educação	R\$ 108.465,18
53 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 1.618,76
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	R\$ 651.880,75
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 1.403.588,99
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	R\$ 26.835,19

57 - Multas de Trânsito	R\$ 1.065,70
59 - Transferência de rec. do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 282.354,38
60 – Transf. União para Parc. Dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	R\$ 5.591,36
61 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19	R\$ 73.758,48
62 – Transf. Rec. P/ Aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural (LEI ALDIR BLANC)	R\$ 10,84
64 – Emendas Parlamentares – Transferência Especial	R\$ 308.627,81
90 – Operação de Crédito Interna	R\$ 0000
92 Alienação De Bens	R\$ 197,24
TOTAL GERAL	5.637.649,08

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Longa, 27 de Abril de 2022.




Prefeito Municipal

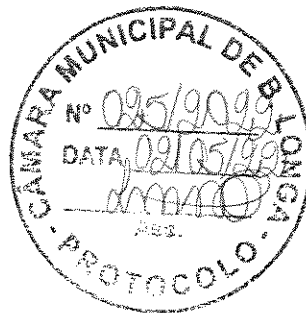
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 5ª Sessão DISCUSSÃO

EM 10 DE Maio DE 2022


Lucinei do Rosario Canuto
Presidente
CPF 056.046.895-88



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa adequar a estrutura da Lei Orçamentária vigente às novas orientações técnicas do Tribunal de Contas, visando facilitar a programação das despesas e receitas, bem como garantir mais transparência na aplicação dos recursos públicos.

As alterações propostas não implicam em aumento de despesas ou receitas. Mas, como já dito, trata-se apenas de mera adequação da estrutura do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Barra Longa, 27 de Abril de 2022.



Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ:18.316182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000
Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal Nº 095/2022

Lei Municipal Nº.

Exmo. Senhor Presidente, Vossa Senhoria LUCINEI DO ROSÁRIO CANUTO.

Em anexo encaminho o Projeto de Lei Municipal Nº 095/2022

Sendo para o momento, subscrevo-me.

Barra Longa 27 de abril de 2022.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ:18.316182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000
Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

MENSAGEM

Exmo. Senhor Presidente, Vossa Senhoria LUCINEI DO ROSÁRIO CANUTO.

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora,**

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa para encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º xxx, de nossa iniciativa, que em súmula; "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES com recursos do Superavit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 1354 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 5.637.649,08 (Cinco Milhões, Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Oito Centavos), com recursos do Superavit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior conforme descrito, destinado à suplementação no orçamento vigente do município de Barra Longa/MG.

É importante destacar que conforme legislações pertinentes, em especial a Constituição Federal de 1988 que assegura que é responsabilidade do poder público proporcionar as condições satisfatórias para a realização de tais atividades.

Maiores e/ou quaisquer esclarecimentos, esta administração se encontra a inteira disposição deste combativo órgão.

Diante do exposto, Solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado com a costumeira presteza e em caráter de URGÊNCIA, por essa Egrégia Casa Legislativa, pela sua natureza e aplicação da presente Lei.

Após esta breve justificativa, solicitamos a apreciação e a aprovação deste projeto pelos nobres edis.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 25/2022

HISTÓRICO: De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que "Autoriza a abertura de Crédito Especial."

PARECER: Nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para se abrir Créditos Especiais ou Suplementares: a prévia autorização legislativa e a indicação de recursos.

A autorização legislativa para abertura de créditos suplementares pode ser dada até determinada importância, fixada diretamente na própria lei de meios, pois não pode haver créditos ilimitados. A fixação pode ser feita em valor absoluto ou em percentual sobre o total do Orçamento aprovado ou outro parâmetro qualquer.

O escopo do projeto é a determinação específica por critério de separação concatenada orçamentária para os recursos do indicados no art. 1º do projeto.

O projeto em exame foi elaborado nos exatos termos da Lei nº 4.320, que foi hospedada integralmente pela Constituição da República.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, estas comissões manifestam-se pela aprovação da matéria do ponto de vista da legalidade, financeiro e orçamentário, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Eis o parecer, *sub censura*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa, 03 de maio de 2022

1ª COMISSÃO

2ª COMISSÃO